

DOSSIÊ TEMÁTICO

COVID-19

Compilação legislativa Europeia, Nacional e Regional

De 2021-10-01 a 2021-10-31

Jurisprudência



FICHA TÉCNICA

Título: DOSSIÊ TEMÁTICO: COVID-19: Compilação legislativa Europeia, Nacional e Regional: de 2021-10-01 a 2021-10-31;
Jurisprudência

Administração Interna / Secretaria-Geral

Direção de Serviços de Documentação e Relações Públicas

Divisão de Documentação e Arquivo

Sumário

INTRODUÇÃO	4
I – LEGISLAÇÃO	8
1. QUADRO NORMATIVO EUROPEU.....	8
2. QUADRO NORMATIVO NACIONAL	19
2.1. DIÁRIO DA REPÚBLICA	19
2.1.1. ATOS LEGAIS INTERMINISTERIAIS COM A ADMINISTRAÇÃO INTERNA.....	19
2.1.2. ATOS LEGAIS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	20
3. JORNAL OFICIAL DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES.....	21
4. JORNAL OFICIAL DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA	23
II – JURISPRUDÊNCIA.....	24

INTRODUÇÃO

COVID-19 (do inglês Coronavirus Disease 2019) é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2), tendo sido identificado pela primeira vez em seres humanos em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, na China.

O surto inicial propagou-se e deu origem a uma pandemia global, gerando uma crise sanitária com fortes implicações económicas e sociais ao nível mundial.

Face a esta ameaça muitos Estados decretaram situação de Estado de Emergência, ou similar, e a obrigação de cumprimento de afastamento social por parte dos cidadãos, por forma a limitar o contágio e o alastramento da doença. Em Portugal o Estado de Emergência foi declarado no dia 18 de março, através do [Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020](#), e manteve-se até ao dia 2 de maio, tendo sido renovado por duas vezes, através dos Decretos do Presidente da República [n.º 17-A/2020](#), de 2 de abril e [n.º 20-A/2020](#), de 17 de abril.

A partir de 3 de Maio, face à evolução positiva na contenção da pandemia em Portugal, passou a vigorar a Situação de Calamidade, declarada através da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020](#), de 30 de abril, que previa três fases de desconfinamento: (1) uma fase que se iniciou a 30 de abril de 2020 e vigorou até 17 de maio; (2) uma fase subsequente, estabelecida pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020](#), de 17 de maio, que se iniciou a 18 de maio de 2020 e que terminou a 31 desse mês; e (3) outra fase prevista para o período entre 1 e 14 de junho, expressa na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020](#), de 29 de maio.

Terminada a 3.ª fase de desconfinamento, e mantendo-se a necessidade, por razões de saúde pública, de observar regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene e, ainda, de manter em vigor medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração e ao acesso a serviços e edifícios públicos, o Governo entendeu manter a Situação de Calamidade, prorrogando a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020](#), de 29 de maio, através da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020](#), de 12 de junho, que vigorou entre 15 e 30 de junho.

Durante o mês de julho verificou-se uma tendência decrescente do número de novos casos da doença na maioria das regiões do território nacional, no entanto, persistiu uma incidência em algumas áreas da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT). Devido a esta assimetria na evolução da pandemia, entre 1 e 31 de julho vigorou uma Situação de Calamidade, Contingência e Alerta, declarada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020](#), de 26 de junho e pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020](#), de 14 de julho.

No mês de Agosto o governo manteve a declaração da situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, declarada sucessivamente pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020](#), de 31 de julho, alterada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020](#), de 14 de agosto e pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 68-A/2020](#), de 28 de agosto.

O crescimento de novos casos diários de contágio da doença, a partir de Setembro, e o início do ano letivo escolar, com o aumento expectável de pessoas em circulação, ditou a adoção de medidas mais restritivas, que se traduziram na Declaração da Situação de Contingência para todo o país, através da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 de 11 de setembro](#), que viria a ser prorrogada até 14 de outubro pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro](#).

No entanto, o agravamento da situação epidemiológica em Portugal a partir de meados do mês de outubro, ditou a adoção de medidas mais duras, tendo sido declarada a Situação de Calamidade, através da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020 de 14 de outubro](#), a qual viria a ser alterada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020, de 26 de outubro](#).

A evolução da pandemia COVID-19, assim como as lições dela retiradas, exigiu a declaração do Presidente da República do Estado de Emergência de âmbito muito limitado e de efeitos largamente preventivos, através do [Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro](#), que garantisse a segurança jurídica das medidas adotadas ou a adotar pelas autoridades competentes para a correspondente prevenção e resposta, em domínios como os da convocação de recursos humanos para rastreio, do controlo do estado de saúde das pessoas, da liberdade de deslocação e da utilização de meios do setor privado e social ou cooperativo. Esta declaração do Estado de Emergência viria a ser renovada por um período igual de mais 15 dias, através do [Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020 de 20 de novembro](#).

Por [Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro](#), foi renovada a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, que veio a terminar no dia 23 de dezembro de 2020.

Tendo em consideração o aproximar do Natal e do Ano Novo, foi renovada a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, pelo [Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro](#). Renovação que habilitou o Governo a efetivar as medidas para esse novo período até 7 de janeiro de 2021.

Verificando-se a continuidade da situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19, e, não sendo possível realizar antes de meados de janeiro uma nova reunião com os especialistas com dados significativos da evolução daquela, foi considerado necessário renovar o estado de emergência por uma semana, de 8 a 15 de janeiro, em termos idênticos aos que vigoravam ao momento, pelo [Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro](#).

Perante o acentuar da situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19 unida a uma situação de agravamento de outras patologias, o [Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro](#), vem renovar o estado de emergência, para permitir ao Governo tomar as medidas adequadas para combater esta fase da pandemia e fazer face à interação com o período eleitoral, bem como, modificar as condições impostas pela declaração anterior.

A situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19 continuou a agravar-se, pelo que foi renovada a declaração do estado de emergência, através do [Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro](#). E, novamente, pelo [Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro](#).

Consideradas as diferentes vertentes dos problemas associados à situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19, foi decidida, ainda neste mês, a renovação da declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, publicada em [Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro](#), com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 2 de março de 2021 e cessando às 23h59 do dia 16 de março de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei. A posterior renovação veio a ser declarada pelo [Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março](#), no sentido de acautelar os passos a dar no futuro próximo.

Apesar do evoluir favorável da situação, a par duma estratégia de desconfinamento gradual e da regulamentação específica para o período da Páscoa, acautelando os passos a dar no futuro próximo, entenderam-se haver razões para manter o estado de emergência por mais 15 dias, entre o dia 1 de abril e o dia 15 de abril, pelo que foi renovada a declaração do estado de emergência pelo [Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março](#).

Em linha com o faseamento do plano de desconfinamento, impondo-se acautelar os passos a dar no futuro próximo, entendeu-se haver razões para manter o estado de emergência por mais 15 dias, nos mesmos termos da última renovação. Assim, foi renovada a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, pelo [Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14 de abril](#).

O Governo dada a necessidade de prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia da segurança dos portugueses, aliada ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período em que vigorou o estado de emergência, que implica a necessidade de manutenção de medidas, ainda que menos restritivas, vem ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil estabelecer, entre outros, a fixação de cercas sanitárias e limites e condicionamentos à circulação. Dessa forma, declara, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, até às 23:59 h do dia 16 de maio de 2021, a situação de calamidade em todo o território nacional continental, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril](#). O mesmo tipo de situação foi declarada até às 23:59 h do dia 30 de maio de 2021, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 14 de maio](#). E a sua manutenção foi prorrogada até às 23:59 h do dia 13 de junho de 2021, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2021, de 28 de maio](#). Pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho](#) é declarada, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, até às 23:59 h do dia 27 de junho de 2021, a situação de calamidade em todo o território nacional continental, alterando as medidas aplicáveis. A situação de calamidade foi mantida, alterando-se as medidas aplicáveis a determinados municípios, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021, de 24 de junho](#), até 11 de julho de 2021. Durante este período, e até ao final de julho, foram sendo alteradas, semanalmente, as medidas específicas consoante os indicadores para cada município. Simultaneamente, manteve-se a situação de calamidade até 25 de julho, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 91-A/2021, de 09 de julho](#) e até 08 de agosto pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-A/2021, de 22 de julho](#). Entretanto, prolongada até 31 de agosto pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho](#).

Por considerar ter sido atingido, em 18 de agosto de 2021, o patamar de 70 % da população com vacinação completa, vem o Governo dar sequência à possibilidade prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, sendo alteradas, pela presente resolução, algumas regras atualmente vigentes. E assim declarar, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, até às 23:59h do dia 30 de setembro de 2021, a situação de contingência em todo o território nacional continental, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto](#). Esta foi retificada pela [Declaração de Retificação n.º 28-A/2021, de 27 de agosto](#).

Na continuação do processo progressivo de levantamento das medidas restritivas, o Conselho de Ministros declara, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, até às 23:59 h do dia 31 de outubro de 2021, a situação de alerta em todo o território nacional continental, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 135-A/2021, de 29 de setembro](#). A situação de alerta é renovada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 142-A/2021, de 29 de outubro](#).

O presente dossiê temático pretende compilar, de forma exaustiva, informação legislativa europeia, nacional e regional, **publicada entre os dias 1 e 31 de outubro de 2021**.

Os atos legais encontram-se ordenados de forma cronológica decrescente e estão estruturados pela origem do emissor: quadro normativo da União Europeia (1), quadro normativo Nacional (2), quadro normativo das Regiões Autónomas dos Açores (3) e da Madeira (4).

Relativamente ao quadro normativo Nacional publicado no *Diário da República Eletrónico*, os atos legais encontram-se subdivididos em duas grandes áreas, tendo como princípio o interesse para a Administração Interna: (1) Atos legais interministeriais com a Administração Interna; (2) Atos legais com interesse para a Administração Pública.

Não houve recomendações da Provedora da Justiça publicadas durante este período cronológico. Acrescentou-se, por fim, o segundo capítulo relativo à jurisprudência mais recente, em cujos acórdãos foram reconhecidos motivos de força maior, causados pelo impacto da pandemia por COVID-19.

Foram pesquisados os diários oficiais de registo para cada uma das entidades referidas anteriormente: o [Jornal Oficial da União Europeia](#), o [Diário da República](#), o [Jornal Oficial do Governo Regional dos Açores](#), o [Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira](#), as [Recomendações do Provedor da Justiça](#) e as [bases jurídico documentais do IGFEJ](#).

I – LEGISLAÇÃO

1. QUADRO NORMATIVO EUROPEU

[Resumo das decisões da União Europeia, 2021-10-29](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos

Relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 a 30 de setembro de 2021 [publicado nos termos do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho]. PUB/2021/824.

[Resolução sobre as propostas do Comité das Regiões Europeu, 2021-10-29](#)

Comité das Regiões Europeu

Tendo em vista o programa de trabalho da Comissão Europeia para 2022. COR 2021/02507.

[Resolução do Parlamento Europeu, de 18 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Sobre a deterioração da situação dos direitos humanos no Egito, e em especial o processo contra os ativistas da Iniciativa Egípcia para os Direitos Pessoais (EIPR) (2020/2912(RSP)).

[Resolução do Parlamento Europeu de 18 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Referente à posição do Conselho sobre o segundo projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2021 (13892/2020 — C9-0408/2020 — 2020/0371(BUD)).

[Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, o Acordo Interinstitucional, o Instrumento de Recuperação da UE e o Regulamento relativo ao Estado de Direito (2020/2923(RSP)).

[Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Sobre o Irão, em especial o caso da laureada em 2012 com o Prémio Sakharov, Nasrin Sotoudeh (2020/2914(RSP)).

[Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Sobre a necessidade de uma formação específica do Conselho em matéria de igualdade de género (2020/2896(RSP)).

[Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Sobre a Estratégia da UE para a União da Segurança (2020/2791(RSP)).

[Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Sobre a Recomendação do Conselho sobre o ensino e a formação profissionais (EFP) em prol da competitividade sustentável, da justiça social e da resiliência (2020/2767(RSP)).

[Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Sobre a aplicação da legislação da UE no domínio da água (2020/2613(RSP)).

[Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Sobre a aplicação da Diretiva Regresso (2019/2208(INI)).

[Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Sobre a aplicação do Regulamento Dublin III (2019/2206(INI))

[Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Sobre a governação sustentável das empresas (2020/2137(INI)).

[Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Sobre uma Europa social forte para transições justas (2020/2084(INI)).

[Resolução do Parlamento Europeu, de 16 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Sobre uma nova estratégia para as PME europeias (2020/2131(INI)).

[Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 16 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Referente ao projeto de regulamento do Conselho que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027 (09970/2020 — C9-0409/2020 — 2018/0166(APP)).

[Resolução do Parlamento Europeu, de 15 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Referente à posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º10/2020 da União Europeia para o exercício de 2020 — Reforço das dotações de pagamento de acordo com as previsões atualizadas das despesas e outros ajustamentos às despesas e receitas (13643/2020 — C9-0395/2020 — 2020/0298(BUD)).

[Resolução do Comité das Regiões Europeu, 2021-10-29](#)

Comité das Regiões Europeu

Sobre uma visão para a Europa: futuro da cooperação transfronteiriça. COR 2021/02499.

[Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, 2021-10-29](#)

Direção-Geral da Proteção Civil e das Operações de Ajuda Humanitária Europeias (ECHO)

Relatório anual sobre as operações de ajuda humanitária da União Europeia financiadas em 2020. COM/2021/659 final.

[P9_TA\(2020\)0355 Recursos adicionais no contexto da pandemia de COVID-19: REACT-EU, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 16 de dezembro de 2020, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que respeita aos recursos adicionais excecionais e disposições de execução no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego, a fim de prestar assistência à promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia (Iniciativa REACT-EU) (COM(2020)0451 — C9-0149/2020 — 2020/0101(COD)) P9_TC1-COD(2020)0101 Posição do Parlamento Europeu aprovada em primeira leitura em 16 de dezembro de 2020 tendo em vista a adoção do Regulamento (UE) 2020/... do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que respeita aos recursos adicionais e às disposições de execução, a fim de prestar assistência à promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19, e respetivas consequências sociais, e à preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia (REACT-EU).

[Parecer do Comité das Regiões Europeu, 2021-10-29](#)

Comité das Regiões Europeu

Plano para o futuro do setor da prestação de cuidados — Oportunidades locais e regionais face a um desafio europeu. COR 2020/05862.

[Parecer do Comité das Regiões Europeu, 2021-10-29](#)

Comité das Regiões Europeu

Plano de Ação para a Economia Social. COR 2020/05860.

[Parecer do Comité das Regiões Europeu, 2021-10-29](#)

Comité das Regiões Europeu

Sobre o Regulamento Serviços Digitais e Regulamento Mercados Digitais. COR 2020/05356.

[Parecer do Comité das Regiões Europeu, 2021-10-29](#)

Comité das Regiões Europeu

«Reforçar a ambição climática da Europa para 2030 na perspetiva da COP 26». COR 2020/05068.

[Parecer do Comité das Regiões Europeu, 2021-10-29](#)

Comité das Regiões Europeu

Parceria renovada com a vizinhança meridional — Uma nova Agenda para o Mediterrâneo. COR 2021/01952.

[Parecer do Comité das Regiões Europeu, 2021-10-29](#)

Comité das Regiões Europeu

Resiliência das entidades críticas. COR 2021/00570.

[Parecer do Comité das Regiões Europeu, 2021-10-29](#)

Comité das Regiões Europeu

Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente. COR 2021/00497.

[Parecer do Comité das Regiões Europeu, 2021-10-29](#)

Comité das Regiões Europeu

O futuro dos aeroportos regionais: desafios e oportunidades. COR 2021/00471.

[Parecer do Comité das Regiões Europeu, 2021-10-29](#)

Comité das Regiões Europeu

Consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável até 2030. COR 2021/00103.

[Decisão do Parlamento Europeu, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Referente à não formulação de objeções ao projeto de regulamento da Comissão que altera o anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao grupo de substâncias 4-(1,1,3,3-tetrametilbutil)fenol, etoxilado (abrangendo substâncias bem definidas e substâncias de composição desconhecida ou variável, produtos de reação complexos ou materiais biológicos, polímeros e compostos homólogos). (D070073/02 — 2020/2898(RPS)).

[Decisão do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2020, 2021-10-29](#)

Parlamento Europeu

Sobre alterações ao Regimento para garantir o funcionamento do Parlamento em circunstâncias excecionais (2020/2098(REG)).

[Autorização de auxílios estatais, 2021-10-29](#)

Comissão Europeia

No âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia — Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções. Texto relevante para efeitos do EEE.

[Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-10-28](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral do Ambiente

Altera os anexos IV e V do Regulamento (UE) 2019/1021 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo a poluentes orgânicos persistentes. COM/2021/656 final.

[Decisão de Execução \(UE\) 2021/1895 da Comissão, 2021-10-28](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores

Estabelece a equivalência, a fim de facilitar o exercício do direito de livre circulação na União, dos certificados COVID-19 emitidos pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte com os certificados emitidos em conformidade com o Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2021/7879.

[Decisão de Execução \(UE\) 2021/1894 da Comissão, 2021-10-28](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores

Estabelece a equivalência, a fim de facilitar o exercício do direito de livre circulação na União, dos certificados COVID-19 emitidos pela República da Arménia aos certificados emitidos em conformidade com o Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2021/7846.

[Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao Tribunal de Contas, 2021-10-28](#)

Comissão Europeia

Contas anuais da União Europeia de 2020.

[Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao Tribunal de Contas, 2021-10-28](#)

Comissão Europeia

Contas anuais do Fundo Europeu de Desenvolvimento de 2020.

[Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, 2021-10-27](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio

Sobre a Aplicação e o Cumprimento dos Acordos Comerciais da EU. COM/2021/654 final.

[Proposta de Decisão do Conselho, 2021-10-27](#)

Conselho da União Europeia

Relativa à renovação do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e a República Federativa do Brasil. ST 13296 2021 INIT.

[Proposta de Decisão do Conselho, 2021-10-27](#)

Conselho da União Europeia

Relativa à renovação do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e a República Federativa do Brasil. COM/2021/653 final.

[Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, 2021-10-26](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Ação Climática

Acelerar a ação climática europeia rumo a um futuro ecológico, justo e próspero Relatório intercalar sobre a ação climática da UE 2021. COM/2021/960 final.

[Decisão de Execução do Conselho, 2021-10-26](#)

Conselho da União Europeia

Relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Roménia. ST 12319 2021 INIT.

[Comunicação da Comissão, 2021-10-26](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Concorrência

Aprovação do conteúdo de um projeto de regulamento da Comissão que altera o Regulamento (UE) n.º 651/2014 que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado. C/2021/7126.

[Decisão de Execução do Conselho, 2021-10-25](#)

Conselho da União Europeia

Relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Estónia. ST 12532 2021 INIT.

[Decisão de Execução do Conselho, 2021-10-25](#)

Conselho da União Europeia

Relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Finlândia. ST 12524 2021 INIT.

[Autorização de auxílios estatais, 2021-10-22](#)

Comissão Europeia

No âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia — Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções. Texto relevante para efeitos do EEE.

[Anexo da Decisão de Execução do Conselho, 2021-10-22](#)

Conselho da União Europeia

Relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Roménia. ST 12319 2021 ADD 1.

[Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-10-21](#)

Conselho da União Europeia

Relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização a favor dos Trabalhadores Despedidos (FEG) na sequência de uma candidatura da Espanha — EGF/2021/001 ES/País Vasco Metal. ST 12931 2021 INIT

[Anexo da Decisão de Execução do Conselho, 2021-10-21](#)

Conselho da União Europeia

Relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Finlândia. ST 12524 2021 ADD 1.

[Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, 2021-10-20](#)

Conselho da União Europeia

Apresentado em conformidade com o artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um regime para a emissão, verificação e aceitação de certificados interoperáveis de vacinação, teste e recuperação da COVID-19 (Certificado Digital COVID da UE), a fim de facilitar a livre circulação durante a pandemia de COVID-19. ST 13010 2021 INIT.

[Anexos do Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, 2021-10-20](#)

Conselho da União Europeia

Apresentado em conformidade com o artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um regime para a emissão, verificação e aceitação de certificados interoperáveis de vacinação, teste e recuperação da COVID-19 (Certificado Digital COVID da UE), a fim de facilitar a livre circulação durante a pandemia de COVID-19. ST 13010 2021 ADD. 1.

[Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, 2021-10-19](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros

A economia da UE após o surto de COVID-19: quais as implicações para a governação económica? COM/2021/662 final.

[Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, 2021-10-19](#)

Comissão Europeia, Secretariado-Geral

Programa de trabalho da Comissão para 2022 Juntos por uma Europa mais forte. COM/2021/645 final.

[Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, 2021-10-18](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores

Apresentado em conformidade com o artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um regime para a emissão, verificação e aceitação de certificados interoperáveis de vacinação, teste e recuperação da COVID-19 (Certificado Digital COVID da UE), a fim de facilitar a livre circulação durante a pandemia de COVID-19. COM/2021/649 final.

14

[Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-10-15](#)

Conselho da União Europeia

Altera o Regulamento (UE) 2017/746 no que diz respeito às disposições transitórias aplicáveis a determinados dispositivos médicos para diagnóstico in vitro e à aplicação diferida dos requisitos aplicáveis aos dispositivos internos. ST 12884 2021 INIT.

[Decisão \(UE\) 2021/1868 do Conselho, 2021-10-15](#)

Conselho da União Europeia

Relativa às orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros. ST/12403/2021/INIT.

[Decisão \(UE\) 2021/1836 do Conselho, 2021-10-15](#)

Conselho da União Europeia

Estabelece a posição a adotar em nome da União Europeia no Comité Misto instituído pelo Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica relativamente à adoção de uma decisão de alteração do Acordo. ST/12369/2021/INIT.

[Autorização de auxílios estatais, 2021-10-15](#)

Comissão Europeia

No âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia — Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções. Texto relevante para efeitos do EEE.

[Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, 2021-10-14](#)

Direção-Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura

Relativo à implementação da Estratégia da UE para a Juventude (2019-2021). COM/2021/636 final.

[Regulamento de Execução \(UE\) 2021/1812 da Comissão, 2021-10-14](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio

Institui um direito anti-dumping provisório sobre as importações de determinados sistemas de elétrodos de grafite originários da República Popular da China. C/2021/7337.

Regulamento de Execução (UE) 2021/1811 da Comissão, 2021-10-14

Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio

Institui um direito anti-dumping provisório sobre as importações de cálcio silício originário da República Popular da China. C/2021/7316.

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-10-14

Comissão Europeia, Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos

Altera o Regulamento (UE) 2017/746 no que diz respeito às disposições transitórias aplicáveis a determinados dispositivos médicos para diagnóstico in vitro e à aplicação diferida dos requisitos aplicáveis aos dispositivos internos. COM/2021/627 final.

Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-10-14

Conselho da União Europeia

Sobre o Ano Europeu da Juventude 2022. ST 12873 2021 INIT.

Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-10-14

Comissão Europeia, Direção-Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura

Sobre o Ano Europeu da Juventude 2022. COM/2021/634 final.

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-10-14

Comissão Europeia, Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos

Altera o Regulamento (UE) 2017/746 no que diz respeito às disposições transitórias aplicáveis a determinados dispositivos médicos para diagnóstico in vitro e à aplicação diferida dos requisitos aplicáveis aos dispositivos internos. COM/2021/627 final.

Comunicação da Comissão, 2021-10-14

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana

Orientações para o encerramento dos programas operacionais aprovados para intervenção do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Social Europeu, do Fundo de Coesão e do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (2014-2020) 2021/C 417/01. C/2021/7303.

Comunicação Conjunta ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, 2021-10-13

Comissão Europeia, Serviço Europeu para a Ação Externa

Um empenhamento mais forte da UE em prol de um Ártico pacífico, sustentável e próspero. JOIN/2021/27 final.

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, 2021-10-13

Comissão Europeia, Secretariado-Geral

Enfrentar o aumento dos preços da energia: um conjunto de medidas de apoio e ação. COM/2021/660 final.

Regulamento de Execução (UE) 2021/1805 da Comissão, 2021-10-12

Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio

Institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de fio-máquina originário da República Popular da China na sequência de um reexame da caducidade em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2016/1036 do Parlamento Europeu e do Conselho. C/2021/7250.

[Decisão do Conselho, 2021-10-12](#)

Conselho da União Europeia

Relativa às orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros. ST 12403 2021 INIT.

[Regulamento de Execução \(UE\) 2021/1786 da Comissão, 2021-10-08](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Retifica o Regulamento de Execução (UE) 2021/78 no respeitante a uma derrogação ao disposto no Regulamento de Execução (UE) 2016/1150, prevista no Regulamento de Execução (UE) 2020/600, em relação às alterações introduzidas nos programas de apoio nacionais no setor vitivinícola. C/2021/7156.

[Regulamento de Execução \(UE\) 2021/1785 da Comissão, 2021-10-08](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Retifica o Regulamento de Execução (UE) 2020/600 no respeitante a uma derrogação ao disposto no Regulamento de Execução (UE) 2016/1150 em relação às alterações introduzidas nos programas de apoio nacionais no setor vitivinícola. C/2021/7151.

[Regulamento de Execução \(UE\) 2021/1784 da Comissão, 2021-10-08](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio

Institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de produtos laminados planos de alumínio originários da República Popular da China. C/2021/7140.

[Projeto de Orçamento Retificativo n.º 6 ao Orçamento Geral de 2021, 2021-10-08](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral do Orçamento

Doses adicionais de vacinas para os países de rendimento baixo e médio-baixo, reforço do MPCU e outros ajustamentos das despesas e receitas. COM/2021/955 final.

[Decisão de Execução \(UE\) 2021/1788 da Comissão, 2021-10-08](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio

Suspende os direitos anti-dumping definitivos instituídos pelo Regulamento (UE) 2021/1784 sobre as importações de produtos laminados planos de alumínio originários da República Popular da China. C/2021/7141.

[Autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, 2021-10-08](#)

Comissão Europeia

Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções. Texto relevante para efeitos do EEE.

[Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-10-07](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão

Relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização a favor dos Trabalhadores Despedidos (FEG) na sequência de uma candidatura da Espanha — EGF/2021/001 ES/País Vasco Metal. COM/2021/618 final.

[Regulamento de Execução \(UE\) 2021/1763 da Comissão, 2021-10-06](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Altera o Regulamento de Execução (UE) 2020/600 no respeitante às derrogações ao Regulamento de Execução (UE) 2016/1150 para fazer face à crise provocada pela pandemia de COVID-19 no setor vitivinícola. C/2021/7124.

[Recomendação \(UE\) 2020/912 do Conselho, 2021-10-06](#)

Conselho da União Europeia

Relativa à restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE e ao eventual levantamento de tal restrição – Alteração do anexo I = Adoção. ST 12521 2021 INIT.

[Reformular o quadro orçamental da EU, 2021-10-05](#)

Comité Económico e Social Europeu

Reformular o quadro orçamental da UE para uma recuperação sustentável e uma transição justa. EESC-2021-02454-AS.

[Proposta de Decisão de Execução do Conselho, 2021-10-05](#)

Conselho da União Europeia

Relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Estónia. ST 12528 2021 INIT.

[Proposta de Decisão de Execução do Conselho, 2021-10-05](#)

Conselho da União Europeia

Relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Finlândia. ST 12513 2021 INIT.

[Proposta de Decisão de Execução do Conselho, 2021-10-05](#)

Comissão Europeia, Secretariado-Geral

Relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Estónia. COM/2021/625 final.

[Política económica da área do euro \(2021\), 2021-10-05](#)

Comité Económico e Social Europeu

Política económica da área do euro (2021) (aditamento a parecer). EESC-2021-02488-AS.

[Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2021, 2021-10-05](#)

Comité Económico e Social Europeu

Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2021 (aditamento a parecer). EESC-2021-02766-AS.

[Decisão de Execução \(UE\) 2021/1777 do Conselho, 2021-10-05](#)

Conselho da União Europeia

Autoriza a Itália a aplicar taxas reduzidas de tributação ao gasóleo utilizado para aquecimento e à eletricidade fornecidos no município de Campione d'Italia. ST/11665/2021/INIT.

[Decisão de Execução \(UE\) 2021/1775 do Conselho, 2021-10-05](#)

Conselho da União Europeia

Altera a Decisão de Execução (UE) 2018/789 que autoriza a Hungria a instituir uma medida especial em derrogação ao artigo 193.o da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado. ST/11645/2021/INIT.

[Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, 2021-10-05](#)

Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores

Estratégia da UE para combater o antissemitismo e apoiar a vida judaica (2021-2030).
COM/2021/615 final.

[Anexo da Proposta de Decisão de Execução do Conselho, 2021-10-05](#)

Conselho da União Europeia

Relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Finlândia. ST 12513
2021 ADD 1.

[Rumo a uma estratégia global para o desenvolvimento sustentável das zonas rurais e urbanas, 2021-10-04](#)

Comité Económico e Social Europeu

Rumo a uma estratégia global para o desenvolvimento sustentável das zonas rurais e urbanas.
EESC-2021-02473-AS.

[Proposta de Decisão do Conselho, 2021-10-04](#)

Conselho da União Europeia

Relativa às orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros – Adoção. ST 12312
2021 INIT.

[Proposta de Decisão de Execução do Conselho, 2021-10-04](#)

Comissão Europeia, Secretariado-Geral

Relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Finlândia.
COM/2021/624 final.

[Regulamento de Execução \(UE\) 2021/442 da Comissão, de 11 de março de 2021, 2021-10-01 \(texto consolidado\)](#)

Sujeita a exportação de determinados produtos à apresentação de uma autorização de exportação.

[Regulamento \(CE\) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, 2021-10-01 \(texto consolidado\)](#)

Relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), que cria a Agência Europeia dos Produtos Químicos, que altera a Directiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Directiva 76/769/CEE do Conselho e as Directivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão (Texto relevante para efeitos do EEE). Texto relevante para efeitos do EEE.

[Autorização de auxílios estatais, 2021-10-01](#)

Comissão Europeia

No âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia — Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções. Texto relevante para efeitos do EEE.

2. QUADRO NORMATIVO NACIONAL

2.1. DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.1.1. ATOS LEGAIS INTERMINISTERIAIS COM A ADMINISTRAÇÃO INTERNA

[Despacho n.º 10703-A/2021 - Diário da República n.º 211/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-10-29](#)

Negócios Estrangeiros, Defesa Nacional, Administração Interna, Saúde e Infraestruturas e Habitação - Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, da Ministra da Saúde e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação

Aprova as listas dos países a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos e fronteiras terrestres, marítimas e fluviais e estabelece os requisitos de validade de certificados de vacinação ou recuperação emitidos por países terceiros, em condições de reciprocidade

[Despacho n.º 10703-B/2021 - Diário da República n.º 211/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-10-29](#)

Defesa Nacional, Administração Interna, Saúde e Infraestruturas e Habitação - Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, da Ministra da Saúde e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação

Permite o embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais

2.1.2. ATOS LEGAIS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 142-A/2021 - Diário da República n.º 211/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-10-29](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Altera as medidas no âmbito da situação de alerta

[Despacho Normativo n.º 27/2021 - Diário da República n.º 211/2021, Série II de 2021-10-29](#)

Economia e Transição Digital - Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Reforça o orçamento do Programa Adaptar Turismo

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 53/2021/A - Diário da República n.º 208/2021, Série I de 2021-10-26](#)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Medidas de apoio aos artesãos dos Açores

[Despacho n.º 10233/2021 - Diário da República n.º 205/2021, Série II de 2021-10-21](#)

Finanças - Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais e do Tesouro

Concretização de diretrizes tendentes a garantir, no âmbito do programa «IVAucher», o cumprimento comum das normas vigentes e boas práticas em matéria de proteção de dados pessoais

[Despacho Normativo n.º 25/2021 - Diário da República n.º 202/2021, Série II de 2021-10-18](#)

Economia e Transição Digital - Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Determina novo reforço de dotação orçamental à linha de apoio às micro e pequenas empresas do turismo

[Despacho Normativo n.º 24/2021 - Diário da República n.º 201/2021, Série II de 2021-10-15](#)

Economia e Transição Digital - Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Estabelece um mecanismo de apoio à recuperação da atividade empresarial, designado por Programa Adaptar Turismo

[Declaração de Retificação n.º 33/2021 - Diário da República n.º 199/2021, Série I de 2021-10-13](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL

Retifica o [Decreto-Lei n.º 78-A/2021](#), de 29 de setembro, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19

[Acórdão \(extrato\) n.º 749/2021 - Diário da República n.º 192/2021, Série II de 2021-10-01](#)

Tribunal Constitucional

Concede parcial provimento ao recurso, revogando a deliberação da Comissão Nacional de Eleições na parte em que determina a notificação ao presidente da Câmara Municipal do Seixal para fazer cessar a divulgação dos vídeos no centro de vacinação COVID-19; em tudo o mais, nega provimento ao recurso

3. JORNAL OFICIAL DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

[Portaria n.º 1983/2021, 2021-10-28](#)

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Apoios financeiros à armazenagem de vinhos de mesa certificados.

[Decreto Legislativo Regional n.º 32/2021/A, 2021-10-28](#)

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 54-A/2021, de 25 de junho.

[Resolução do Conselho do Governo n.º 250/2021, 2021-10-27](#)

Presidência do Governo

Reconhece a existência de transmissão comunitária na ilha de São Miguel, declarando esta ilha em situação de alerta. Revoga a Resolução do Conselho do Governo n.º 245/2021, de 12 de outubro de 2021.

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 53/2021/A, 2021-10-26](#)

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Medidas de apoio aos artesãos dos Açores.

[Despacho n.º 2457/2021, 2021-10-22](#)

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações
Alterações orçamentais.

[Despacho n.º 2456/2021, 2021-10-22](#)

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações
Alterações orçamentais.

[Despacho n.º 2446/2021, 2021-10-20](#)

Secretaria Regional da Saúde e Desporto
Delegação de poderes.

[Portaria n.º 1931/2021, 2021-10-19](#)

Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Apoio financeiro - Paulo Jorge Medeiros dos Santos Guitas.

[Portaria n.º 112/2021, 2021-10-15](#)

Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Quarta alteração e republicação da Portaria n.º 92/2019, de 30 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 1/2020, de 7 de janeiro. (Fixa o limite máximo anual das possibilidades de captura das espécies ou conjunto de espécies constantes do Anexo I à presente Portaria, bem como os limites máximos anuais referentes à pesca acessória, no território de pesca dos Açores).

[Resolução do Conselho do Governo n.º 245/2021, 2021-10-12](#)

Presidência do Governo

Reconhece a existência de transmissão comunitária na ilha de São Miguel, declarando esta ilha em situação de alerta. Revoga a Resolução do Conselho do Governo n.º 238/2021, de 29 de setembro.

[Contrato n.º 181/2021, 2021-10-12](#)

Vice-Presidência do Governo Regional

Contrato n.º 066/2021 - Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico.

4. JORNAL OFICIAL DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

[Resolução da Região Autónoma da Madeira Nº 977/2021, 2021-10-14](#)

Presidência do Governo Regional

Declara a situação de alerta na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, e estabelece os âmbitos temporal, territorial e material da sua aplicação, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 15 de outubro de 2021 até às 23:59 horas do dia 30 de novembro de 2021.

[Resolução da Região Autónoma da Madeira Nº 962/2021, 2021-10-13](#)

Presidência do Governo Regional

Determina a isenção temporária, de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2021, do pagamento correspondente a 50% do valor das rendas, decorrentes dos contratos de arrendamento e subarrendamento habitacional e direitos de superfície, tutelados pelos serviços da Administração Regional Direta, a Administração Regional Indireta e as entidades pertencentes ao Setor empresarial da Região, aplicando-se as regras da proporcionalidade, nas dívidas com vencimento não mensal, devendo para o efeito os beneficiários apresentar requerimento fundamentado, comprovando a quebra de rendimento bruto do agregado familiar, igual ou superior a 20%, no ano de 2020, comparativamente ao ano de 2019, decorrente dos condicionamentos socioeconómicos provocados pela pandemia da COVID-19.

[Resolução da Região Autónoma da Madeira Nº 926/2021, 2021-10-11](#)

Presidência do Governo Regional

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, tendo em vista a atribuição de um apoio a esta entidade pública empresarial para financiamento do seu défice de exploração agravado pelo impacto negativo na liquidez em virtude da quebra de receitas resultantes da isenção de taxas conferida nos termos da Resolução n.º 866/2021, de 16 de setembro.

[Declaração de Retificação Nº 34/2021, 2021-10-01](#)

Secretaria Regional das Finanças

Publica os Anexos I e II da Resolução n.º 907/2021, de 30 de setembro, que declara a situação de calamidade na Região, nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, cujos âmbitos temporal, territorial e material constam do texto da presente Resolução, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 1 de outubro de 2021, mantendo-se em vigor até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2021, inserida no 2.º suplemento do Jornal Oficial, I série, n.º 178, de 30 de setembro de 2021.

II – JURISPRUDÊNCIA

Processo n.º 2706/20.9T8LRA.C1

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Relatora: Cristina Neves

Descritores: COVID 19, SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS, EXCEÇÕES, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Data do acórdão: 26/10/2021

Sumário:

I- Com a Lei 4-B/2021, de 01/02, visou o legislador impedir a proliferação de casos de contágio generalizado da doença Covid 19 e, ao mesmo tempo, salvaguardar a regular tramitação dos actos e procedimentos ainda que em processos não urgentes, quando se não verifique este perigo de contágio, assegurando assim às partes o direito a um processo equitativo e decidido em prazo razoável (cfr. artº 20º, nº 1 e 4 da Constituição).

II- Neste objetivo se inserem as excepções à regra geral de suspensão de prazos, contidas no nº 5 do artº 6º-B da Lei 4-B/2021.

III-A norma contida na alínea d) do nº 5 do artº 6º-B da lei 4-B/2021 deve ser interpretada no sentido de que não se suspendem os prazos para recurso, arguição de nulidades ou requerimento da retificação ou reforma da decisão final proferida no processo, independentemente do momento em que essa decisão seja proferida, por só assim se mostrar salvaguardado os imperativos constitucionais de observância de um processo equitativo e justo e da igualdade e proporcionalidade das medidas restritivas de direitos liberdades e garantias, previstos nos artºs 20º, nº1 e 4, 13º e 18º da Constituição.

Processo: 2016/20.1T8VCT.G1

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

Relatora: Vera Sottomayor

Descritores: EXTEMPORANEIDADE DO RECURSO, SUSPENSÃO DE PRAZO, LEGISLAÇÃO COVID-19

Data do acórdão: 21/10/2021

Sumário:

I -A suspensão dos prazos decorrente do regime prescrito na Lei n.º 1-A/2020, de 19-03, com a alteração que lhe foi dada pela Lei 4-B/2021, não se aplica ao prazo de recurso em 1ª instância, tal como decorre da alínea d) do nº 5 do artigo 6º -B da referida lei.

II - Com a entrada em vigor da Lei n.º 4-B/2021 não se suspendeu o prazo para interposição de recurso, quer em relação às sentenças já proferidas e notificadas às partes, quer em relação a sentenças já proferidas e ainda não notificadas às partes, quer em relação a sentenças proferidas após a entrada em vigor da referida Lei.

Vera Sottomayor

[Processo n.º 164/2021](#)

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Relator: Conselheiro José António Teles Pereira

ACÓRDÃO N.º 798/2021

Data do acórdão: 21/10/2021

Sumário:

[...]

III – Decisão

3. Em face do exposto, decide-se:

a) não julgar inconstitucional a norma contida no artigo 7.º, n.º 3, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, interpretado no sentido de que a suspensão da prescrição aí prevista é aplicável aos processos contraordenacionais em que estejam em causa alegados factos ilícitos imputados ao arguido praticados antes da data da sua entrada em vigor, que nessa data se encontrem pendentes; e, conseqüentemente,

b) julgar improcedente o recurso.

[...]

[Processo nº 24015/19.6T8LSB.L1-A.S1](#)

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Relator: Conselheiro Júlio Gomes

Descritores: ESTADO DE EMERGÊNCIA, COVID-19, INTERPRETAÇÃO DA LEI

Data do acórdão: 13/10/2021

Sumário:

Por força da conjugação dos números 1 e 5 do artigo 6.º-B da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março (artigo aditado pela Lei n.º 4-B/2021 de 1 de fevereiro) não ficaram suspensos os prazos de interposição dos recursos nos tribunais superiores, por não implicarem, em regra, a prática de atos ou diligências presenciais.

Processo n.º 5784/20.7T8VNF.G1

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

Relatora: Rosália Cunha

Descritores: PRAZOS, CONTAGEM, PANDEMIA/COVID-19, SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO, NOMEAÇÃO DE PATRONO, CONTESTAÇÃO

Data do acórdão: 07/10/2021

Sumário:

I - Os prazos judiciais em processos não urgentes estiveram suspensos no período de 22 de janeiro de 2021 a 5 de abril de 2021, retomando a sua contagem em 6 de abril de 2021.

II - De acordo com disposto no nº 2, do art. 569º, do CPC, quando termine em dias diferentes o prazo para a defesa por parte dos vários réus, a contestação de todos ou de cada um deles pode ser oferecida até ao termo do prazo que começou a correr em último lugar.

III - Se um dos réus apresenta pedido de apoio judiciário, na modalidade de nomeação de patrono, quando o prazo no qual podia deduzir contestação, por força do disposto no nº 2, do art. 569º, do CPC, e da suspensão dos prazos judiciais, ainda não tinha terminado, tal determina a interrupção do prazo de contestação, nos termos do nº 4, do art. 24º, da Lei 34/2004, de 29.7.

Processo n.º 46168/20.0YIPRT.G1

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

Relatora: Fernanda Proença Fernandes

Descritores: ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, REPERCUSSÃO JURÍDICA DA COVID-19, RISCO CONTRATUAL

Data do acórdão: 07/10/2021

Sumário:

I. A Covid-19 constitui um exemplo claro de alteração de circunstâncias geral e totalmente alheia a condutas das partes, e a cujo domínio e controlo escapam completamente.

II. A repercussão jurídica da Covid-19 deve ser repartida por igual (igualdade não no sentido formal – no sentido de matematicamente igual -, mas antes material, ou seja, de forma equitativa) de forma a que não se criem desequilíbrios na distribuição do risco contratual.